

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

LEI COMPLEMENTAR Nº 975 DE 31 MARÇO DE 2006

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia e dá outras providências correlatas.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar, denominada "Lei do Quadro de Pessoal", dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, bem como estabelece a política de remuneração e de evolução salarial.

Parágrafo único. Poderá a Administração Pública Municipal submeter parte de seus servidores ao Regime Estatutário e outra parte à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º O regime jurídico, de direitos, vantagens e descontos legais, aplicável aos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, é o Estatutário, através do respectivo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação pertinente.

§ 1º O disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais aplica-se, no que couber e de forma subsidiária, aos empregados contratados, constantes do Anexo II da presente Lei, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º A remuneração dos servidores públicos municipais e os subsídios dos agentes políticos serão fixados por lei e revisados na forma prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Cargo público: Aquele criado por lei, em número certo, com denominação própria, remunerado pelos cofres municipais e submetido ao Regime Estatutário;

II - Emprego Público: Aquele criado por lei, em número certo, com denominação própria, remunerado pelos cofres municipais e submetido ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

III - Servidor Público: Toda pessoa física vinculada ao poder público como funcionário ou empregado;

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

IV - Funcionário Público: Servidor legalmente investido em cargo público, sob regime jurídico Estatutário;

V - Empregado Público: Servidor regularmente admitido para o exercício de um emprego, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

VI - Vencimento: Retribuição mensal devida ao ocupante de cargo público;

VII - Salário: Retribuição mensal devida ao ocupante de emprego público;

VIII - Remuneração: Vencimento ou salário do cargo ou emprego, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;

IX - Tabela de vencimentos e salários: Instrumento que contém o conjunto de vencimentos e salários, em valores monetários, dos servidores públicos municipais;

X - Gratificação de função: Valor pago ao servidor pelo exercício de atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições e responsabilidades de seu cargo ou emprego efetivo, não se incorporando a seu vencimento ou salário, sendo devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada;

XI - Quadro de pessoal: Expressão da organização administrativa, definida por cargos e empregos, estabelecidos com base na força de trabalho necessária à obtenção dos objetivos da Administração Pública Municipal;

XII - Referência: Símbolo numérico indicativo de nível de vencimentos ou salários fixados para cargos e empregos;

XIII - Faixa: Escala de vencimentos ou salários atribuídos a uma determinada referência, indicada por letras;

XIV - Padrão: Conjunto de referência e faixa.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia é integrado pelos cargos e empregos públicos mantidos e criados conforme Anexos I a IX, integrantes desta lei:

I - Anexo I: Empregos de provimento efetivo, mantidos e extintos;

II - Anexo II: Empregos de provimento efetivo, padrão inicial atual e padrão inicial novo (reenquadramento), discriminados por quantidade e requisitos para provimento, a serem extintos na vacância;

III - Anexo III: Empregos em comissão extintos;

IV - Anexo IV: Cargos de provimento efetivo criados, discriminados por quantidade, denominação, padrão, requisitos para provimento e atribuições sumárias;

V - Anexo V: Cargos em comissão criados, discriminados por quantidade, denominação, referência e requisitos para provimento;

VI - Anexo VI: Funções gratificadas criadas, discriminadas por quantidade, denominação, referência e requisitos para provimento;

VII - Anexo VII: Tabela de vencimentos e salários;

VIII - Anexo VIII: Tabela de gratificação de função;

IX - Anexo IX: Tabela de referência dos Cargos em comissão.

Art. 5º Ficam extintos os empregos, assim declarados nos Anexos I e III da presente Lei.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Parágrafo único. Os empregos de provimento efetivo previstos no Anexo I na condição de "mantidos" serão extintos na vacância.

CAPÍTULO III DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 6º Os cargos públicos de provimento efetivo criados pela presente Lei e aqueles que vierem a ser criados dentro do Quadro de Pessoal, serão providos mediante concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

Art. 7º Os cargos em comissão serão providos mediante nomeação *ad nutum*, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo seus integrantes preencher os requisitos mínimos previstos em Lei para sua ocupação.

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 8º A criação de cargos poderá se dar nos casos em que houver alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal ou quando o Quadro de Pessoal não for compatível com os trabalhos desenvolvidos.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 9º Os servidores públicos municipais terão os seus vencimentos e salários fixados de acordo com os padrões constantes dos Anexos VII, VIII e IX desta Lei.

§ 1º Fica fixada em até 25 (vinte e cinco) vezes a relação entre o menor e o maior vencimento ou salário pago aos servidores públicos municipais.

§ 2º A remuneração dos ocupantes de cargos, empregos e funções públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, os proventos e pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou outra de qualquer natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia.

§ 3º A remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos municipais somente poderão ser fixados ou alterados mediante lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§ 4º A forma de progressão funcional será definida por lei de iniciativa do Chefe do Executivo, levando-se em conta o tempo de serviço, a capacitação e a eficiência profissional.

Art. 10 É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Art. 11 Os vencimentos dos cargos em comissão são os constantes no Anexo IX desta Lei.

§ 1º O servidor ocupante de cargo ou emprego de provimento efetivo que vier a ocupar cargo de provimento em comissão receberá o vencimento fixado para o cargo em comissão, e, sendo este último de valor inferior ao vencimento ou salário recebido pelo mesmo, fará jus a uma gratificação pelo exercício da função no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento originário.

§ 2º A gratificação prevista no § 1º será percebida pelo servidor apenas e tão somente enquanto perdurar o comissionamento.

Art. 12 Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 13 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no § 2º do artigo 9º da presente Lei Complementar:

- a) A de dois cargos de professor;
- b) A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias, e Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Art. 14 Nenhum servidor terá remuneração inferior ao correspondente à menor referência aplicável à sua situação funcional.

Art. 15 Os ocupantes de funções gratificadas farão jus à gratificação estabelecida nesta Lei, não sendo possível sua ocupação pelos servidores providos em cargo em comissão ou contratados pelo regime emergencial ou temporário.

Parágrafo único. As funções gratificadas não constituem cargo ou emprego, mas, vantagens temporárias, acessórias, não se incorporando à remuneração dos servidores.

Art. 16 Os subsídios e a remuneração dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos artigos 39, § 4º, 150, inciso II, 153, inciso III, e 153, § 2º, inciso I, todos da Constituição Federal.

Art. 17 Fica instituído no Município da Estância Hidromineral de Lindóia o Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, integrado por servidores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e regulamentado por Decreto, com a finalidade de orientar os respectivos Poderes quanto a Política de Administração e Remuneração de Pessoal, nos termos desta Lei e das demais que lhe forem correlatas.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

- I - A natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II - Os requisitos para a investidura;
- III - As peculiaridades dos cargos.

§ 2º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no artigo 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 3º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido ainda o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 9º da presente Lei Complementar.

§ 4º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais publicarão, sempre que necessário, os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 5º O Poder Executivo Municipal disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada Órgão, Autarquia e Fundação, para aplicação no desenvolvimento de programa de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 6º A teor do artigo 29, inciso V da Constituição Federal, os subsídios dos Secretários Municipais, cargos estes a serem criados por lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 18 A despesa com pessoal ativo e inativo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações posteriores.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos ou funções, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser realizadas:

- I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal a aos acréscimos dela decorrentes;
- II - Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista.

§ 2º Para o cumprimento dos limites estabelecidos neste artigo, o Município adotará, se necessário, as seguintes providências:

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

- I - Redução em pelo menos 20 % (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- II - Exoneração dos servidores não estáveis.

§ 3º Se as medidas adotadas com base no § 2º não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da Lei Complementar referida no *caput* deste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 4º O servidor que perder o cargo na forma do § 3º fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 5º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 19 A duração normal da jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 20 O Município da Estância Hidromineral de Lindóia disciplinará por meio de Lei e nos termos da Legislação Federal específica, os Consórcios Públicos e os Convênios de Co-operação entre os Entes Federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Parágrafo único. Os convênios, contratos de gestão e termos de parceria firmados entre o Município, entes da Administração Pública e ou as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo para atividades contempladas no contrato de gestão, serão disciplinadas por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 Os cargos e empregos públicos serão subordinados aos órgãos dispostos na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura através de Portaria do Executivo, observada, entretanto, a similitude entre sua denominação, natureza e atribuições com as competências e atribuições do mesmo órgão ao qual será diretamente ligado.

Art. 22 A partir da entrada em vigor desta lei, fica reenquadrado o padrão inicial atual dos salários dos empregos de provimento efetivo a serem extintos na vacância, de acordo com o padrão inicial novo estabelecido no Anexo II desta mesma lei.

Parágrafo único. Tendo havido progressão funcional dos servidores ocupantes de empregos de que trata o *caput* deste artigo, o padrão aplicável ao servidor anteriormente a entrada em vigor desta lei será subtraído de duas referências, para fins de reenquadramento no Anexo VII desta Lei.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Art. 23 Os atuais ocupantes de empregos públicos que não possuam os requisitos necessários à sua ocupação estabelecidos pela presente Lei complementar, ficam dispensados dos mesmos requisitos para efeito de sua regular ocupação.

Art. 24 Os cargos, empregos e funções criados anteriormente a esta Lei e que expressamente não constem dela, não tendo ocupantes, ficam extintos e acaso estejam ocupados, serão extintos na sua vacância.

Art. 25 Os integrantes do Magistério Municipal serão regidos pelas Lei Municipais em vigor, próprias ao Magistério Municipal, em especial a Lei Municipal nº 745/2001, que instituiu o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia e dá outras providências, e suas alterações posteriores, aplicando-se-lhes, subsidiariamente, no que couber, o disposto na presente Lei.

Art. 26 O Quadro do Magistério Municipal é aquele determinado pela Lei Municipal nº 745/2001 e suas alterações posteriores, ficando mantidos os empregos para as vagas ocupadas e transformados os empregos em cargos para as vagas não ocupadas.

Parágrafo único. Os empregos ocupados no Quadro do Magistério Municipal serão extintos em sua vacância, sendo recompostas as vagas com cargos a serem criados para tal fim.

Art. 27 Fica eleito provisoriamente o Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional da Seguridade Social, para aplicação aos cargos criados por esta Lei, devendo, entretanto, o Poder Executivo Municipal promover a instituição de Fundo de Previdência Próprio, assim que as condições técnicas permitirem, com adoção de Regime Previdenciário Próprio do Município da Estância Hidromineral de Lindóia.

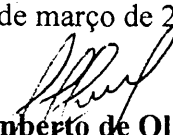
Art. 28 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 31 de março de 2006.


ÉLCIO FLORIDE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de março de 2006.


Luiz Humberto de Oliveira
Diretor de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Anexo I

Empregos de provimento efetivo, mantidos e extintos.

Empregos de provimento efetivo	Quantidade	Forma de provimento	Mantidos	Extintos
Ajudante de Manutenção	01	Efetivo	01	01
Ajudante de Obras	10	Efetivo	07	03
Almoxarife	01	Efetivo	01	00
Assistente Social	02	Efetivo	02	00
Atendente	05	Efetivo	05	00
Auxiliar da E.T.A.	02	Efetivo	01	01
Auxiliar de Consultório Dentário	02	Efetivo	02	00
Auxiliar de Enfermagem	02	Efetivo	01	01
Auxiliar de Serviços Diversos	36	Efetivo	21	15
Auxiliar de Serviços Gerais	19	Efetivo	12	07
Auxiliar de Serviços Infantis	04	Efetivo	03	01
Carpinteiro	01	Efetivo	00	01
Cirurgião Dentista	05	Efetivo	04	01
Contador	01	Efetivo	00	01
Diretor de Educação	01	Efetivo	00	01
Diretor de Escola	01	Efetivo	00	01
Encanador	01	Efetivo	01	00
Encarregado de Limpeza Pública	01	Efetivo	01	00
Encarregado de Obras	01	Efetivo	01	00
Encarregado de Pessoal	01	Efetivo	01	00
Encarregado de Setor Materiais	01	Efetivo	01	00
Encarregado do Cemitério	01	Efetivo	01	00
Enfermeira	01	Efetivo	01	00
Engenheiro Agrônomo	01	Efetivo	01	00

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Engenheiro Civil	01	Efetivo	00	01
Escriturário	10	Efetivo	09	01
Fiscal de Inst. Predial	01	Efetivo	00	01
Fiscal de Obras	01	Efetivo	01	00
Fiscal Tributário	01	Efetivo	00	01
Jardineiro	03	Efetivo	00	03
Mecânico	02	Efetivo	02	00
Médico Clínico Geral	03	Efetivo	02	01
Médico Ginecologista	02	Efetivo	00	02
Médico Pediatra	02	Efetivo	01	01
Merendeira	12	Efetivo	11	01
Motorista	20	Efetivo	17	03
Oficial Administrativo	05	Efetivo	00	05
Operador da E.T.A.	02	Efetivo	01	01
Operador de Computador	01	Efetivo	01	00
Operador de Máquina Agrícola	01	Efetivo	01	00
Operador de Máquinas	05	Efetivo	01	04
Pedreiro	10	Efetivo	10	00
Pintor	02	Efetivo	02	00
Procurador Jurídico	01	Efetivo	01	01
Salva Vidas	02	Efetivo	01	01
Técnico em Enfermagem	02	Efetivo	02	00
Telefonista	02	Efetivo	00	02
Tesoureiro	01	Efetivo	01	00
Treinador Desportivo	02	Efetivo	01	01
Vigia	04	Efetivo	02	02
Visitador Sanitário	02	Efetivo	00	02

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Zelador	02	Efetivo	00	02
---------	----	---------	----	----

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Anexo II

Empregos de provimento efetivo, padrão inicial atual e padrão inicial novo (reenquadramento), discriminados por quantidade e requisitos para provimento, a serem extintos na vacância.

Empregos de provimento efetivo	Padrão inicial atual	Padrão inicial novo	Quantidade	Requisitos para provimento
Ajudante de Obras	5-A	3-A	07	Ensino Fundamental completo
Almoxarife	10-A	8-A	01	Ensino Fundamental completo
Assistente Social	14-A	12-A	02	Ensino Superior completo em Assistência Social, com registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais CRAS
Atendente	4-A	2-A	05	Ensino Fundamental completo
Auxiliar da E.T.A.	5-A	3-A	01	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Consultório Dentário	7-A	5-A	02	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Enfermagem	8-A	6-A	01	Ensino Fundamental completo e Curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Auxiliar de Serviços Diversos	2-A	1-A	21	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	1-A	1-A	12	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Infantis	6-A	4-A	03	Ensino Fundamental completo
Cirurgião Dentista	16-A	14-A	04	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
Encanador	10-A	8-A	01	Ensino Fundamental completo
Encarregado de Limpeza Pública	6-A	4-A	01	Ensino Fundamental completo
Encarregado de Obras	14-A	12-A	01	Ensino Fundamental completo
Encarregado de Pessoal	13-A	11-A	01	Ensino Médio completo

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Encarregado de Setor Materiais	7-A	5-A	01	Ensino Médio completo
Encarregado do Cemitério	6-A	4-A	01	Alfabetizado
Enfermeira	15-A	13-A	01	Ensino Superior completo, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Engenheiro Agrônomo	15-A	13-A	01	Ensino Superior completo, com registro no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Escriturário	8-A	6-A	09	Ensino Fundamental completo
Fiscal de Obras	9-A	7-A	01	Ensino Médio completo
Mecânico	11-A	9-A	02	Ensino Fundamental completo
Médico Clínico Geral	16-A	14-A	02	Ensino Superior completo e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Médico Pediatra	16-A	14-A	01	Ensino Superior completo com especialização na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Merendeira	2-A	1-A	11	Ensino Fundamental completo
Motorista	11-A	9-A	17	Ensino Fundamental completo e habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D" ou superior e curso específico para condução especializada de escolares
Operador da E.T.A.	12-A	10-A	01	Ensino Fundamental completo
Operador de Computador	12-A	10-A	01	Ensino Médio completo
Operador de Máquinas	12-A	10-A	01	Ensino Fundamental completo e habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D" ou superior
Operador de Máquinas Agrícolas	11-A	9-A	01	Ensino Fundamental completo e habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D" ou superior
Pedreiro	10-A	8-A	10	Ensino Fundamental completo



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Pintor	8-A	6-A	02	Ensino Fundamental completo
Salva Vidas	8-A	6-A	01	Ensino Fundamental completo e curso técnico em primeiros socorros
Técnico em Enfermagem	13-A	11-A	02	Ensino Médio completo, com curso específico de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Tesoureiro	14-A	12-A	01	Ensino Médio completo e técnico em contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Treinador Desportivo	6-A	4-A	01	Ensino Fundamental completo
Vigia	3-A	1-A	02	Ensino Fundamental completo

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Anexo III

Empregos em Comissão extintos.

Empregos em comissão	Quantidade	Forma de provimento	Extintos
Assistente de Execução de Obras	01	Comissão	01
Assistente Técnico	01	Comissão	01
Auxiliar dos Serviços Sociais	01	Comissão	01
Chefe da Seção de Trânsito	01	Comissão	01
Chefe da Seção de Transporte	01	Comissão	01
Chefe de Arrecadação de Multas	01	Comissão	01
Chefe de Gabinete	01	Comissão	01
Diretor da Seção de Trânsito e Transportes	01	Comissão	01
Diretor de Administração	01	Comissão	01
Diretor de Água e Esgoto	01	Comissão	01
Diretor de Educação e Cultura	01	Comissão	01
Diretor de Escola	01	Comissão	01
Diretor de Esportes e Turismo	01	Comissão	01
Diretor de Finanças	01	Comissão	01
Diretor de Obras e Serviços Públicos	01	Comissão	01
Diretor de Saúde e Serviços Social	01	Comissão	01
Farmacêutico	01	Comissão	01
Motorista do Prefeito	01	Comissão	01
Secretário do Gabinete	01	Comissão	01
Vice-Diretor de Escola	01	Comissão	01

108

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Anexo IV

Cargos de provimento efetivo criados, discriminados por quantidade, padrão inicial, requisitos mínimos para provimento e atribuições sumárias

Cargos de provimento efetivo	Quantidade	Padrão Inicial	Requisitos mínimos para provimento	Atribuições sumárias
Assistente Social	02	12-A	Ensino Superior completo em Assistência Social, com registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais - CRAS	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Atendente	05	2-A	Ensino Fundamental completo	Recepcionar as pessoas, identificando-as e encaminhando-as para o atendimento nos órgãos. Auxiliar na prestação dos serviços nas unidades. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Executar os serviços de atendimento ao cidadão, averiguando suas necessidades para encaminhá-lo ao atendimento especializado. Efetuar o controle da entrada e saída de pessoas nos órgãos. Orientar a população quanto aos horários e locais de atendimento ao público realizado pela Prefeitura e prestar as informações necessá-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				rias ao público em geral. Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas.
Auxiliar Administrativo	15	6-A	Ensino Médio completo	Executar serviços gerais burocráticos nas diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia e/ou digitação em geral e atendimento ao público. Datilografar e/ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade. Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas. Redigir memorandos, circulares, relatórios,



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

ofícios simples.		Recepcionar os usuários dos consultórios dentários identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista auxiliando-o e, acompanhando em suas atividades. Controlar a agenda de consultas.
		Ensino Fundamental completo
		5-A
	04	
		Auxiliar de Consultório Dentário

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. Auxiliar o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição para os procedimentos necessários. Proceder diariamente à limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Orientar a aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação às crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos. Convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando através de fichário, os exames e tratamentos
Auxiliar de Enfermagem	03	6-A	Ensino Fundamental completo e curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Auxiliar de Serviços Diversos	30	1-A	Ensino Fundamental incompleto	Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional

03

Rua Cel. Estevam Franco, 262 - Centro - Cep 13950-000 - LINDÓIA - SP - Fone: (19) 3898-1212 - Fone/Fax: 3898-1211
CNPJ: 15.678.000/0001-83 e-mail: prefeituradelindoia@terra.com.br Inscr. Estadual Isenta



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores. Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas. Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias. Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos, entre outros, laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a sua correta instalação. Executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.
Auxiliar de Serviços Gerais	25	1-A	Ensino Fundamental incompleto	Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral nos prédios municipais, espanando, varren-

10



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um. Organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados. Encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade. Providenciar admissões de pessoal, demissões, licenças,



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Auxiliar de Serviços Infantis	04	4-A	Ensino Fundamental completo	Executar, sob orientação, serviços de atendimento as crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Auxiliar as atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar. Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando sobre o comportamento à mesa. Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde.
Cirurgião-Dentista	04	14-A	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Contabilista	02	13-A	Ensino Médio completo e Técnico em Contabilidade ou Ensino Superior completo em Contabi-	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, confor-



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

			lidade, ambos com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	me seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Digitador	02	6-A	Ensino Médio completo e conhecimento em informática	Digitar e/ou datilografar cartas, leis, projetos de lei, memorandos, relatórios, portarias, decretos e demais atos administrativos.
Encanador	01	8-A	Ensino Fundamental completo	Executar a instalação das redes primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos. Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento. Testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, para garantir sua funcionalidade. Elaborar o orçamento de material hidráulico baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do necessário.
Encarregado de Pessoal	01	11-A	Ensino Médio completo	Planejar e coordenar a execução das atividades, prestando aos



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				afastamentos, folha de pagamento e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços. Organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria
Enfermeira	02	13-A	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Engenheiro Agrônomo	01	13-A	Ensino Superior completo em Agronomia, com registro no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Engenheiro Civil	01	13-A	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades

① ②



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

do, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações. Preparar e servir café, chá, merenda e outros. Remover o pó dos moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar as escadas, pisos, varrendo, lavando ou encerando. Limpeza mesas, cadeiras, utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno. Efetuar a limpeza e arrumação de banheiros, utilizando produtos de limpeza apropriados e reabastecendo-os de produtos higiênicos, para conservá-los em condições de uso. Auxiliar na preparação da merenda, cortando, picando os gêneros alimentícios, para o preparo da mesma. Servir a merenda nas escolas. Efetuar o recolhimento dos talheres e louças após sua utilização, para providenciar a lavagem dos mesmos. Providenciar e distribui café, chá e água aos funcionários e visitantes, transportando-os em bandeja, para atender os pedidos efetuados. Cuidar das plantas ornamentais das dependências da administração municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				administrativas da Prefeitura.
Farmacêutico	01	13-A	Ensino Superior completo em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Fiscal Municipal	18	7-A	Ensino Médio completo	Fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos na legislação. Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença. Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais observando se possuem o alvará expedido pela Prefeitura. Vistoriar, os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se". Fiscalizar pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, intimando e notificando os infratores. Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a

18



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

retirada de projetos aprovados. Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Autuar e notificar os contribuintes que cometerem infrações informando-os sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei. Sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços. Fiscalizar imóveis, estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem estar da comunidade. Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais, diversões públicas e outros, verificando a correia inscrição quanto ao tipo de atividades para o recolhimento de tributos municipais, visando ao cum-

2

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

primimento das normas legais. Efetuar levantamento dos imóveis, verificando as áreas existentes, para sua atualização cadastral. Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção, para garantir sua segurança e a expedição do "habite-se". Efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos, que estiverem exercendo atividade sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público. Fiscalizar o horário de funcionamento do comércio eventual, como plantões de farmácias, para assegurar o cumprimento das normas legais. Atender às reclamações do público quanto a problemas que prejudiquem o bem estar, com referência a residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, visando à segurança da comunidade. Fiscalizar os estabelecimentos comerciais quanto à higiene e ao bem estar social.



② ③

Teavam Franco, 262 - Centro - Cep 13950-000 - LINDÓIA - SP - Fone: (19) 3898-1212 - Fone/Fax: 3898-1211

000/0001-83

e-mail: prefeituradelindoia@terra.com.br

Inscr. Estadual Isenta



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

ção dos bens, serviços e instalações Municipais; Efetuar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com a legislação vigente, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; Auxiliar na proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município, no exercício regular do poder de polícia ambiental; Auxiliar, em caráter excepcional, com as operações de Defesa Civil do Município; Estabelecer parcerias com os órgãos Estaduais e Federais, com vistas à implementação de ações policiais integradas preventivas; Estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussões de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades; Colaborar com as demais unidades da administração, na fiscalização, quanto à aplicação da legislação municí-



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

			pal, relativa ao exercício do poder de policia administrativa do Município; Participar de solenidades cívicas no intuito de desenvolver o espírito patriótico e culto às tradições e valores históricos.
Jardineiro	05	1-A	Ensino Fundamental incompleto e prática em jardinagem
			Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos. Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais, seguindo os projetos paisagísticos quando existentes. Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas para assegurar o seu desenvolvimento adequado. Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				em condições de uso.
Mecânico	02	9-A	Ensino Fundamental completo	Consertar automotores pertencentes aos próprios municipais, em geral, efetuando a sua reparação, manutenção e conservação., Examinar os veículos e máquinas, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento, procedendo aos reparos necessários, diretamente ou através de oficinas especializadas, se o caso.. Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços. Testar os veículos e máquinas, uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados.
Médico Acupunturista	01	14-A	Ensino Superior completo em Medicina, com habilitação específica em acupuntura e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Médico Cardiologista	01	14-A	Ensino Superior completo em Medicina, com habilitação espe-	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regula-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

			cífica em cardiologia e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	mentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Médico Clínico Geral	02	14-A	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Médico Pediatra	01	14-A	Ensino Superior completo em Medicina, com habilitação específica em pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Merendeira	11	1-A	Ensino Fundamental incompleto com prática em culinária	Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender os cardápios estabelecidos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios. Atender ao programa alimentar da unidade. Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso. Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos. Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como, a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda. Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda. Zelar pela limpeza e higiene de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas. Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios.
Motorista	17	9-A	Ensino Fundamental completo e habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D" ou superior	Dirigir e conservar veículos automotores, da frota municipal, tais como: automóveis, ambulâncias, peruas, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas e/ou vans, escolares, manipulando os comandos de mar-

16

0001-83
Franco, 262 - Centro - Cep 13950-000 - LINDÓIA - SP - Fone: (19) 3898-1212 - Fone/Fax: 3898-1211
e-mail: prefeituradelindoia@terra.com.br
Inscr. Estadual Isenta

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

cha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de: servidores, autoridades, materiais, pessoal e estudantes. Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Dirigir corretamente caminhões, ônibus, ambulâncias, peruas e/ou vans de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em




Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

segurança conforme itinerários estabelecidos. Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck, coleta de lixo, etc, obedecendo as normas de segurança no trabalho. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização. Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Transporta materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento. Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem,



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

			construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para báscula o material. Ficar a disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes, quando escalado. Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas especificadas.
Operador de Computador	5	10-A	Operar microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, para processar programas elaborados ou utilizados. Analisar antes do processamento o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar se a correta definição de todas as informações necessárias às operações. Regular os mecanismos de controle de computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar seu perfeito funcionamento. Proceder

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				aos back-up's necessários e requeridos pelos usuários, mantendo os arquivos de dados da Municipalidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Operador de Máquinas Agrícolas	01	9-A	Ensino Fundamental completo e habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D" ou superior	Operar máquinas para o cultivo agrícola, envolvendo o preparo da terra para o plantio (aração e adubação), plantio (semeadura), pulverização de defensivos agrícolas, limpeza e colheita, conduzindo-as e operando seus comandos, para auxiliar a atividade agrícola no Município. Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utilizadas na execução de suas tarefas. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. Conduzir a máquina, de forma adequada e segura. Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
Operador de Máquinas	01	10-A	Ensino Fundamental completo e habilitação para condução de	Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral



seus comandos, para auxiliar a execução de obras públicas. Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utilizadas na execução de suas tarefas. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica caçamba, retroescavadeira e guindastes. Operar equipamento de drenagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho. Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso. Operar máquinas providas de laminas para nivelar solos. Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas. Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. Conduzir a máquina, de	veículos automotores na categoria "D" ou superior			
---	---	--	--	--

Evam Franco, 262 - Centro - Cep 13950-000 - LINDÓIA - SP - Fone: (19) 3898-1212 - Fone/Fax: 3898-1211 e-mail: prefeitura@lindoiia.com.br

Inscr. Estadual Isenta

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				fôrma adequada e segura. Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
Pedreiro	10	8-A	Ensino Fundamental completo	Executar trabalhos de alvenaria, em geral, inclusive de acabamento fino. Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços controlando os estoques e sua regular aplicação. Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, para reconstruir essas estruturas, quando necessário e/ou mantê-las em bom estado. Executar os serviços determinados pelos superiores hierárquicos e correlatos a sua função
Pintor	02	6-A	Ensino Fundamental completo	Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, visando à manutenção e conservação dos próprios municipais. Verificar o

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia

Capital Nacional da Água Mineral

				trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Executar serviços de colocação de vidros em vitraux, janelas, vidraças e portas. Zelar pelos equipamentos e materiais de sua utilização. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Procurador Jurídico	03	14-A	Ensino Superior completo em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Assessorar e emitir pareceres nas questões jurídicas submetidas pelos órgãos municipais, bem como sobre os procedimentos licitatórios, instrumentos contratuais, convênios, ajustes, acordos, dentre outros; Elaborar contratos, projetos de lei, convênios e outros acordos a serem firmados pelo Poder Executivo Municipal, além da realização de estudos de natureza jurídica com vistas à atualização da legislação municipal; Defender os interesses do Município em juízo ou fora dele; Cumprir rigorosamente os prazos processuais; Patrocinar causas judiciais e extrajudiciais perante qualquer pessoa

10

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

jurídica, pública ou privada, seus órgãos ministérios, desdobramentos de qualquer natureza, ou pessoas físicas, bem como promover a execução judicial de dívida ativa municipal, tributária e não-tributária, e assessorar a Administração quanto a sua cobrança extrajudicial, sendo-lhe destinada integralmente a verba honorária de sucumbência; Assessorar e orientar a Administração quanto às medidas que devam ser tomadas judicial e extrajudicialmente em relação a contratos, convênios e eventuais acordos; Acompanhar o andamento das representações junto à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual; Prestar assessoria e consultoria em relação a procedimentos de contratação de pessoal, bem como responder aos questionamentos do Setor de Recursos Humanos; Fornecer soluções práticas e instruções específicas, principalmente em relação a licitações, pregão, aquisições, alienações, terceirização de serviços, con-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				cessões, contratos, convênios, permissões, atos administrativos, dentre outros; Orientar quanto a necessidade de instauração e forma de acompanhamento de processos fiscais e tributários, procedimentos administrativos, processos disciplinares e sindicâncias; Assistir e orientar a Administração nas consultas apresentadas por suas unidades administrativas, através de estudos jurídicos e emissão de pareceres, no tocante à interpretação e aplicação das normas legais editadas em âmbito federal, estadual e municipal, sempre que solicitado e dentro de prazo razoável; Coordenar as atividades do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de forma a promover a defesa do consumidor.
Psicólogo	01	13-A	Ensino Superior completo em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc, perante as unidades administrativas da Prefeitura.
Salva Vidas	01	6-A	Ensino Fundamental completo e Curso Técnico em Primeiros	Executar tarefas que consistem em atender, fiscalizar e operar os

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Socorros

equipamentos da piscina, visando o tratamento da água, controlando o seu nível e qualidade. Atender e fiscalizar os usuários de piscinas de propriedade do Município. Prestar serviços de primeiros socorros de emergência. Prestar serviços de orientação ao público. Efetuar o tratamento da água, assegurando suas condições de higiene e pureza. Limpar a superfície da água manuseando a peneira ou cestinha adequada, recolhendo os objetos e outros materiais que ficam boiando para manter a piscina em condições de uso. Zelar pelo uso da piscina, por intermédio do controle de frequência, através do documento hábil, certificando-se aqueles que estão aptos à utilização da mesma. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza de todas as dependências da piscina, tais como o banheiro, corredores e demais dependências, utilizando-se de materiais e produtos de limpeza e higienização, mantendo-os em condições adequadas de uso.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Técnico em Enfermagem	02	11-A	Ensino Médio completo e Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho. Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental ao paciente. Preparar e esterilizar material e instrumentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando, o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.
Técnico em Vigilância Sanitária	04	13-A	Ensino Superior completo em	Controlar e fiscalizar, no âmbito

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

ria			Engenharia Civil, Enfermagem, Farmácia ou Odontologia e registro no respectivo Órgão de Classe	municipal, todos os serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde; Promover a vigilância sanitária, epidemiológica, controle de zoonoses, de saúde do trabalhador e de atenção à saúde, com os órgãos de proteção ambiental, na busca de uma ação coordenada, objetiva e eficaz no controle dos agravos à saúde;
Tesoureiro	01	13-A	Ensino Médio completo e Técnico em Contabilidade ou Ensino Superior completo em Contabilidade, ambos com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	Controlar receitas e efetuar pagamento de despesas da organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais. Manter sob sua responsabilidade cofre, numerário, talões de cheques e outros valores pertencentes a organização, examinando os documentos que lhe são apresentados, para atender aos interesses da Administração Municipal. Receber em dinheiro ou cheque, taxas, impostos, serviços de pavimentação e outros serviços prestados pela prefeitura, efetuando a quitação dos mesmos. Recolher aos bancos, em conta corrente em nome do órgão pú-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				blico, todo o numerário recebido, mantendo em caixa apenas o necessário ao atendimento do expediente normal. Verificar periodicamente o numerário e os valores existentes nas contas bancárias do órgão público, supervisionando os serviços de conciliação bancaria, depósitos efetuados, cheques emitidos e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras. Executar cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro, para verificar e conferir o saldo do caixa. Preparar demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os pagamentos e recebimentos efetuados, com os respectivos valores em dinheiro ou em cheques, para apresentar posição da situação financeira existente.
Treinador Desportivo	01	4-A	Ensino Fundamental completo	Aplicar exercícios específicos de acordo com as modalidades, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para desenvolver e manter as condições físicas dos atletas. Instruir os treinado-



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				res quanto a técnicas e estratégias próprias de cada modalidade inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar \ o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios. Treinar atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garanti-lhes bom desempenho em competições esportivas de todos os gêneros. Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas. Zelar pela conservação e armazenamento dos materiais e equipamentos esportivos, guardando-os em local apropriado, assegurando o seu uso.
Vigia	10	1-A	Ensino Fundamental completo	Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local. Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, esta-

Av. Evam Franco, 262 - Centro - Cep 13950-000 - LINDÓIA - SP - Fone: (19) 3898-1212 - Fone/Fax: 3898-1211
08.000/0001-83 e-mail: prefeituradelindoia@terra.com.br Inscr. Estadual Isenta

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

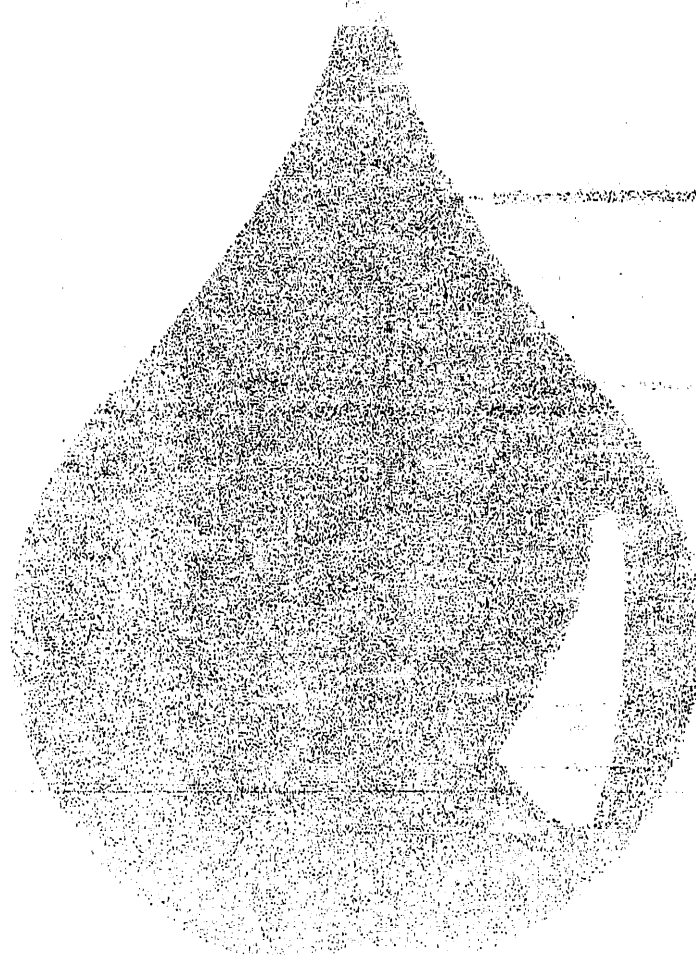
belecimentos de ensino e outros bens públicos municipais. Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando a segurança de portas, janelas, portões e outras vias de acesso. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais ou outras faltas. Zelar pela segurança de veículos e equipamentos e prédios da Administração Municipal. Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes. Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Cargos em comissão	Quantidade	Referência	Requisitos mínimos para provimento	Atribuições sumárias
--------------------	------------	------------	------------------------------------	----------------------



Assessor de Gabinete

02

3



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Subsidiar as atividades do Chefe do Poder Executivo Municipal objetivando o alcance das metas do serviço público municipal e do Plano de Governo e em questões relativas a atendimento das determinações legais; Desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios, despachos e ordens verbais; Analisar informações de interesse do Executivo Municipal com o objetivo de subsidiá-lo no conhecimento e tomada de decisão; Obter, elaborar e prestar as informações requeridas pela Câmara Municipal; Promover o atendimento de autoridades e do público em geral; Promover a comunicação oficial do Prefeito Municipal; A análise e manifestação, inclusive com emissão de pareceres, dos processos submetidos ao Prefeito; Acompanhar o processo legislativo em todas as suas fases tanto de projetos de iniciativa do Prefeito Municipal quanto daqueles propostos por Vereadores, podendo, ainda, elaborar projetos de lei, decretos, mensagens ao Poder Legislativo, ra-

Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

zões de vetos totais ou parciais apostos a matérias legislativas passíveis da sanção do Prefeito; Prestar apoio especializado ao Prefeito, ao Gabinete do Prefeito e aos demais órgãos municipais, nos diversos assuntos a ela submetidos; Estudar os assuntos que, enviados pelos órgãos da Administração, devam receber despacho decisório do Prefeito ou dos Diretores Municipais; Analisar e propor soluções para assuntos que lhe sejam cometidos pelo Prefeito ou pelos Diretores Municipais; Equacionar assuntos de interesse da Administração, propondo ao Prefeito e aos Diretores Municipais, no que couber, alternativas de orientação, ação e despacho; Elaborar estudos e pareceres; Opinar, verbalmente ou por escrito, nos processos sujeitos a decisão do Prefeito.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Chefe da Divisão de Administração	01	3	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Promover a gestão das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Administração, bem como coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar todos os serviços de expediente, protocolo, arquivo, pessoal e material e as providências necessárias para sua observância, além do assessoramento geral dos assuntos administrativos em que esteja envolvida a Administração Municipal
Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	01	3	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Promover a gestão das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente - DPDAM, em especial coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar todos os serviços de agricultura e meio ambiente, competindo-lhe ainda: Elaborar e executar a política agrícola e de meio ambiente do Município; Fomentar a produção agropecuária do Município e fornecer meios de desenvolvimento ao pequeno produtor rural; Zelar pela proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos do Município; Elaborar estudos e pareceres

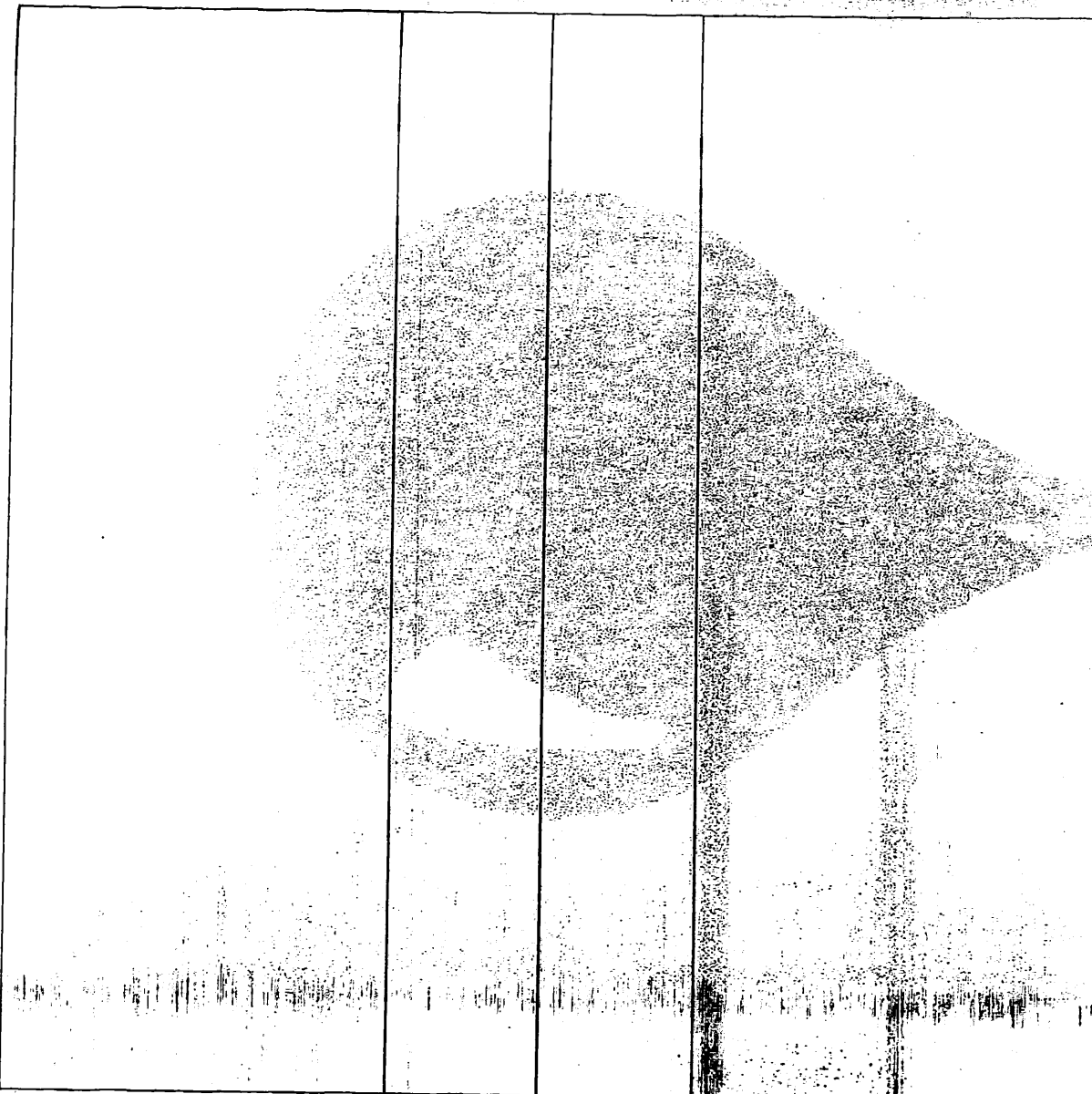


Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

[Handwritten signature]

sobre impacto ambiental; Promover programas que visem o desenvolvimento sustentável do Município; Promover programas de orientação e educação ambiental; Opinar sobre planos, programas e projetos, bem como sobre obras, instalações e operações que possam causar significativo impacto ambiental, podendo convocar, para tanto, audiências públicas, bem como requisitar aos órgãos públicos competentes e às entidades privadas, as informações e estudos complementares que se façam necessários; Estimular, propondo normas a respeito, o reflorestamento, a arborização e o ajardinamento, com fins ecológicos e paisagísticos, nos limites do Município; Amparar a fauna e flora nativas, através da adoção de medidas de proteção de espécies ameaçadas de extinção; Promover, no âmbito da Administração Municipal, a proteção e o equilíbrio da paisagem e do meio físico ambiente, no referente a ar, solos e recursos hídricos e demais fatores que, dentro do campo de interesse de suas ati-





Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

[Handwritten signature]

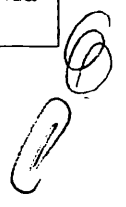
vidades e funções; Zelar pela conservação das praças, parques e jardins do Município, providenciando a poda periódica das árvores e da grama; Supervisionar a execução a arborização das praças, parques e jardins, escolhendo as espécies de árvores que mais se adaptem ao clima local, às condições mínimas de segurança pública e especialmente embelezamento da cidade; Zelar pela conservação e controle dos materiais utilizados nos serviços de conservação das praças, parques e jardins; Zelar pelo asseio e conservação das dependências de mercados e das feiras, propondo medidas aos setores competentes; Propor a criação e administrar o horto florestal do Município, mantendo no mesmo um viveiro de espécies vegetais, a fim de intensificar o florestamento e reflorestamento local; Manter um registro dos logradouros públicos que necessitam serviços periódicos de conservação e limpeza; Supervisionar a utilização de produtos químicos de combate às pragas, por processos que não sejam nocivos à

--	--	--	--



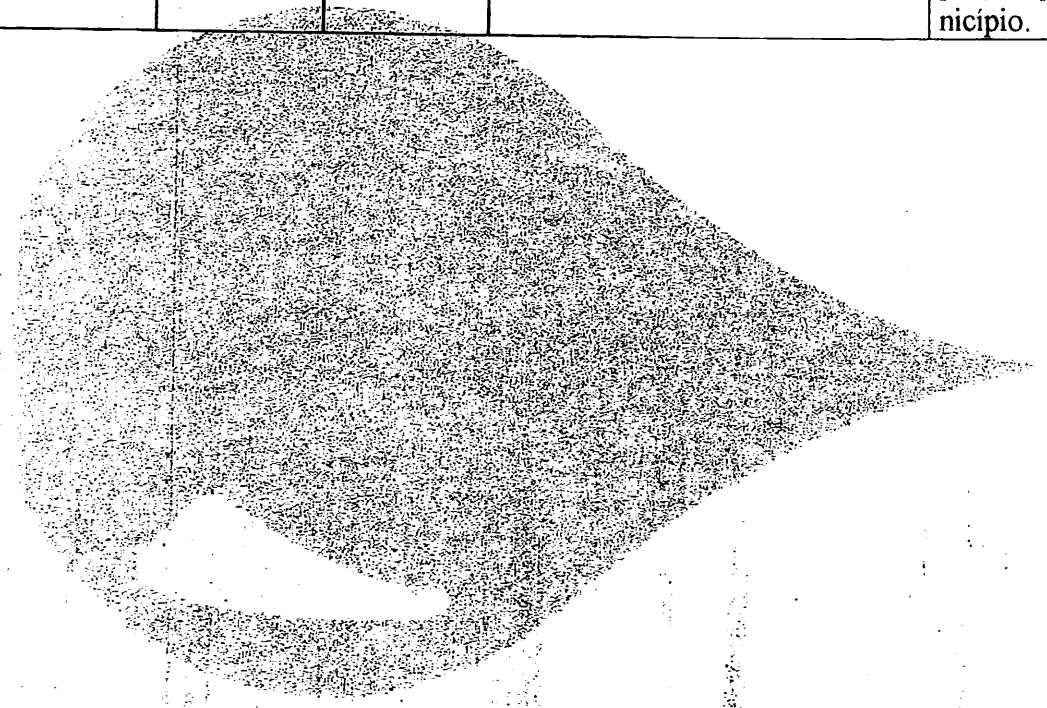
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral



população; Organizar e manter sementeiras onde se preparem mudas para os serviços de arborização e de ajardinamento das praças, parques e jardins do Município.

--	--	--	--



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Chefe da Divisão de Assistência Social	01	3	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Promover a gestão das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania - DASC, em especial coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar os serviços de assistência social, cidadania e programas sociais, bem como: Execução de programas e ações que visem a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; Executar ações para o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; Promover a integração dos adolescentes carentes ao mercado de trabalho; A promoção de campanhas para a execução de objetivos de interesse comunitário e social; O apoio técnico e financeiro aos serviços, programas e projetos de enfrentamento da pobreza; O Estímulo e o apoio técnico e financeiro às associações, conselhos municipais e organizações da sociedade civil na prestação de assistência social; A elaboração de estudos, avaliações e laudos assistenciais; Executar o serviço de assistência social; Atender às ações assistenciais de emergência.
--	----	---	--	--

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Chefe da Divisão de Cultura	01	3	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Promover a gestão das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Cultura e Esportes - DCE, em especial coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar os serviços de formação e difusão da cultura, de biblioteconomia e documentação cultural, de pesquisa, criação e ensino cultural e de museus e teatros.
Chefe da Divisão de Educação	01	3	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo em Pedagogia	Promover a gestão das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Educação - DE, em especial coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar os serviços de expediente da educação, de manutenção escolar e de creches, manutenção, limpeza e conservação escolar e de creches, de supervisão pedagógica do serviço escolar e de creches, de biblioteconomia e documentação escolar e de creches, de pesquisa, criação e ensino escolar e de creches e de pessoal escolar e de creches.
Chefe da Divisão de Esportes	01	3	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Promover a gestão das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Cultura e Esportes - DCE, em especial coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar os serviços de formação



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

e difusão esportiva, de atividade e recreação esportiva, em especial: Pesquisar, orientar, apoiar e coordenar o desenvolvimento da educação física e do desporto; Estimular a prática de esportes; Administrar as praças de esportes, as unidades educacionais desportivas e demais unidades integrantes de sua estrutura; Supervisionar, administrar e fiscalizar os centros desportivos municipais; Estudar as necessidades do Município no campo dos desportos.

--	--	--	--



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

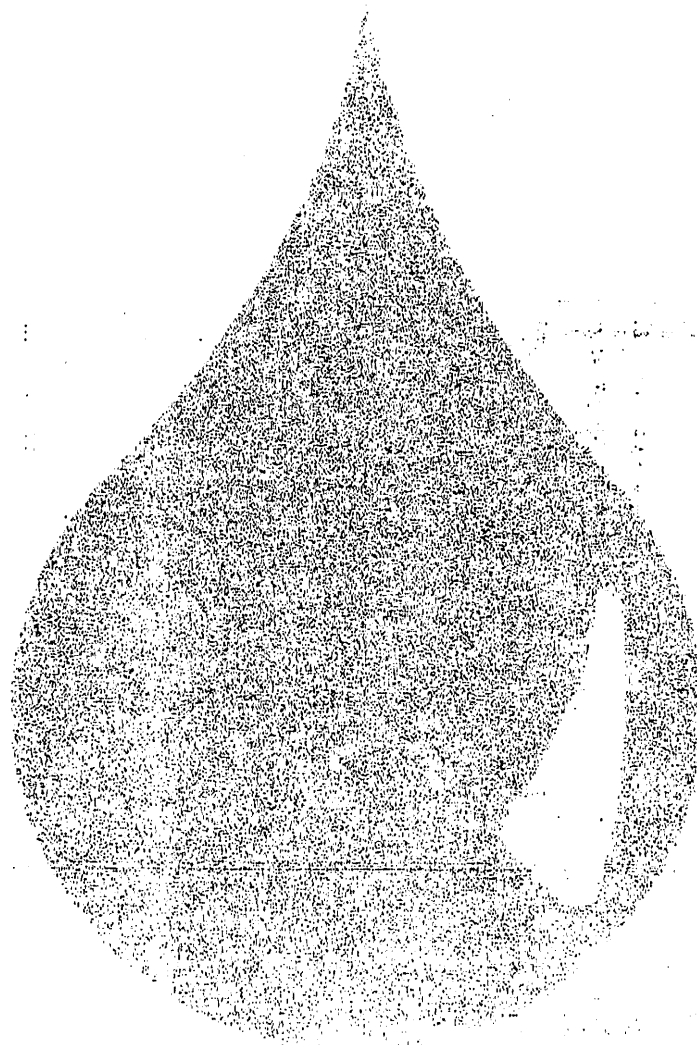
Chefe do Pronto Atendimento	01	3	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo em profissões regulamentadas da área de saúde	Promover a gestão das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Saúde - DS, em especial coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar os serviços de pronto atendimento.
Comandante da Guarda Municipal	01	3	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Promover a gestão das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal - GM, em especial coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar os serviços da guarda municipal, de segurança e vigilância escolar e patrimonial e de urgência e emergência, competindo-lhe ainda: Coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução de seus fins; Zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e administrativas relativas à Guarda Municipal; Propor as medidas cabíveis e necessárias para o bom andamento do serviço, manutenção das instalações e equipamentos, reposição de uniformes e observância da disciplina; Gerenciar o uso, e guardar os equipamentos da Guarda Municipal e, em especial, do armamento necessário ao desenvolvimento



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

dades.					
--------	--	--	--	--	--



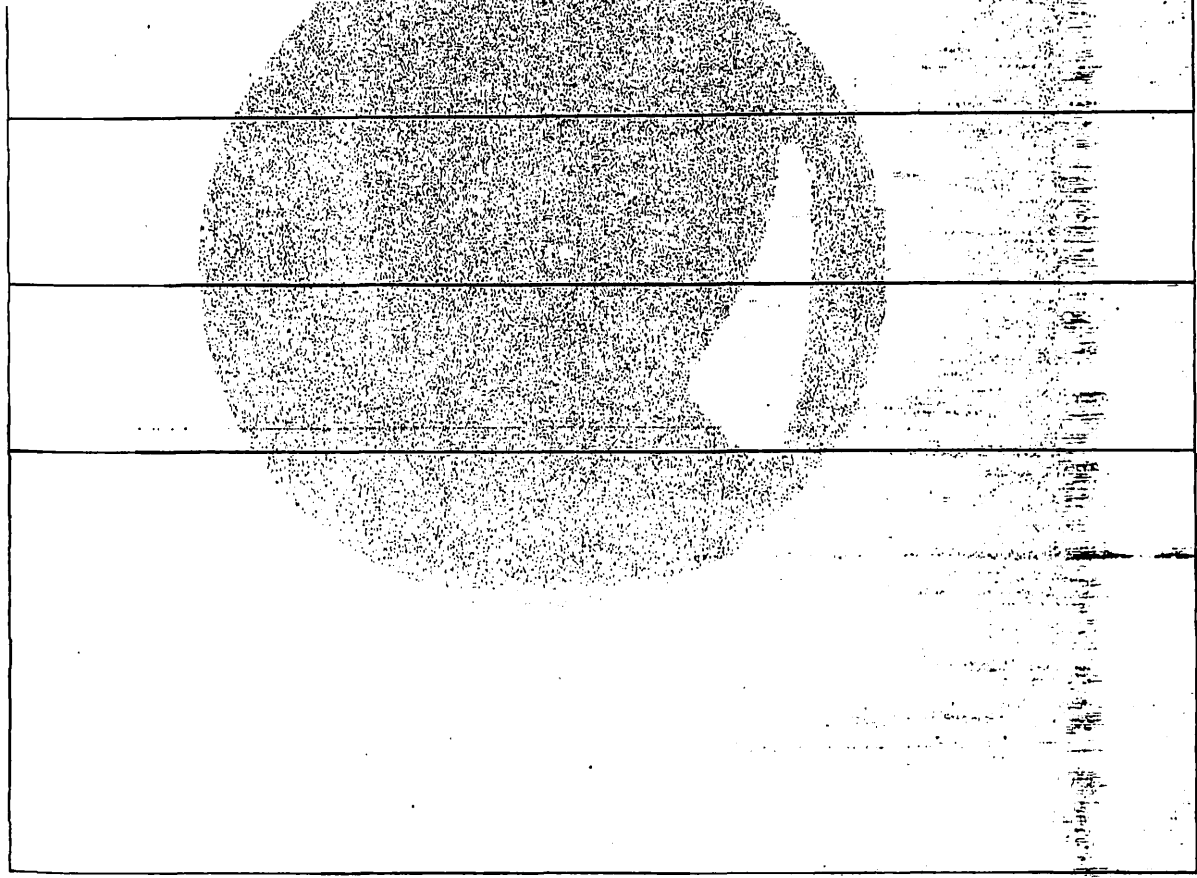
② ①



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Diretor de Gabinete do Prefeito	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Exercer as competências relacionadas ao Gabinete do Prefeito - GP, competindo-lhe ainda: Estabelecer as relações públicas referentes aos assuntos de interesse do Município; Zelar pela organização e limpeza do gabinete do Prefeito; Cuidar da agenda do prefeito; Organizar o serviço de transporte oficial; Representar o Prefeito em solenidades oficiais e extra-oficiais na ausência do Vice-Prefeito; VI - Atender o público em geral na ausência do Prefeito; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Diretor Municipal de Administração	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Exercer as competências relacionadas à Diretoria Municipal de Administração - DA.
Diretor Municipal de Assistência Social e da Cidadania	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Exercer as competências relacionadas à Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania - DASC.
Diretor Municipal de Controle Interno	01		Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo em Direito ou Contabilidade	Exercer as competências relacionados à Diretoria Municipal de Controle Interno - DCI, competindo-lhe ainda: Assistir ao Prefeito em assuntos relacionados com as Diretorias Municipais; Cumprir e fazer cumprir as orientações baixadas pelos ór-

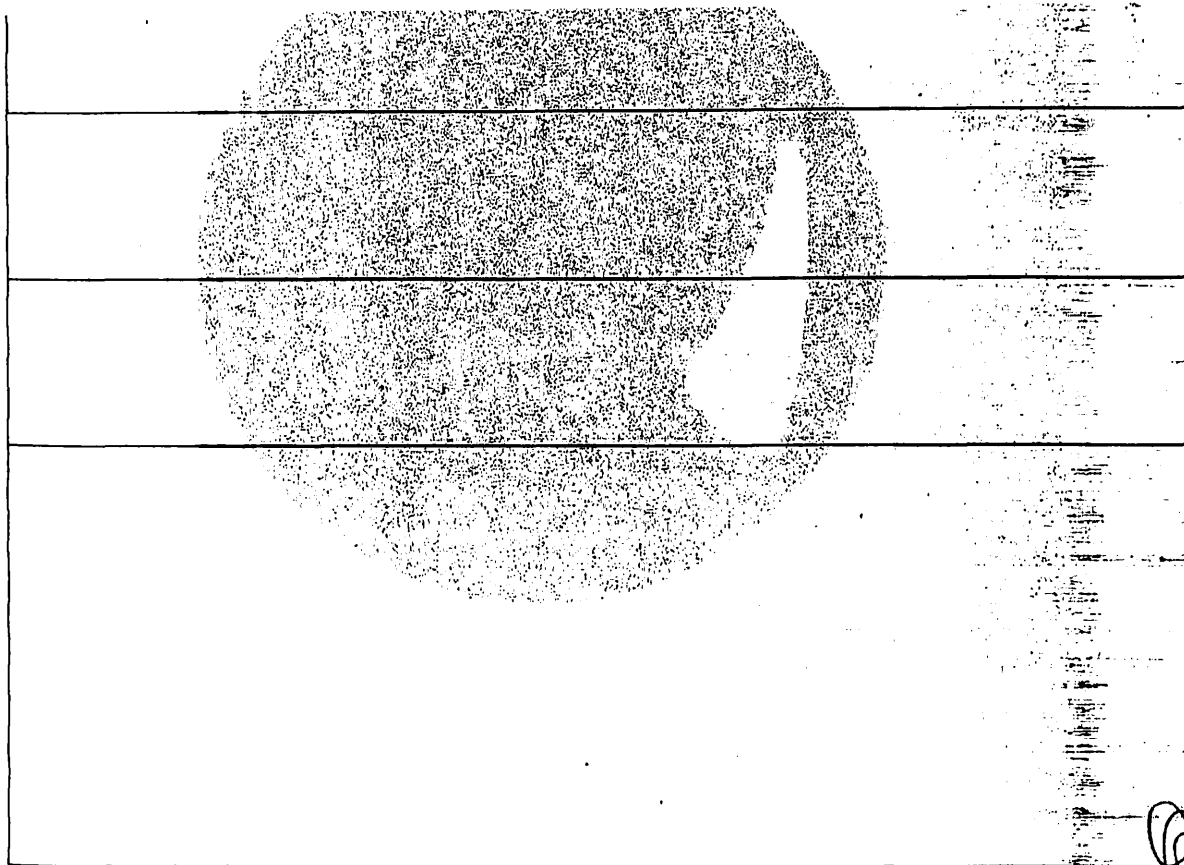




Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

gãos de Controle Externo; Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária e operacional dos órgãos da administração, com vistas à ampliação regular e utilização racional dos recursos e bens públicos; Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito, estudos, propostas e diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e do aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas; Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como dos recursos por entidades

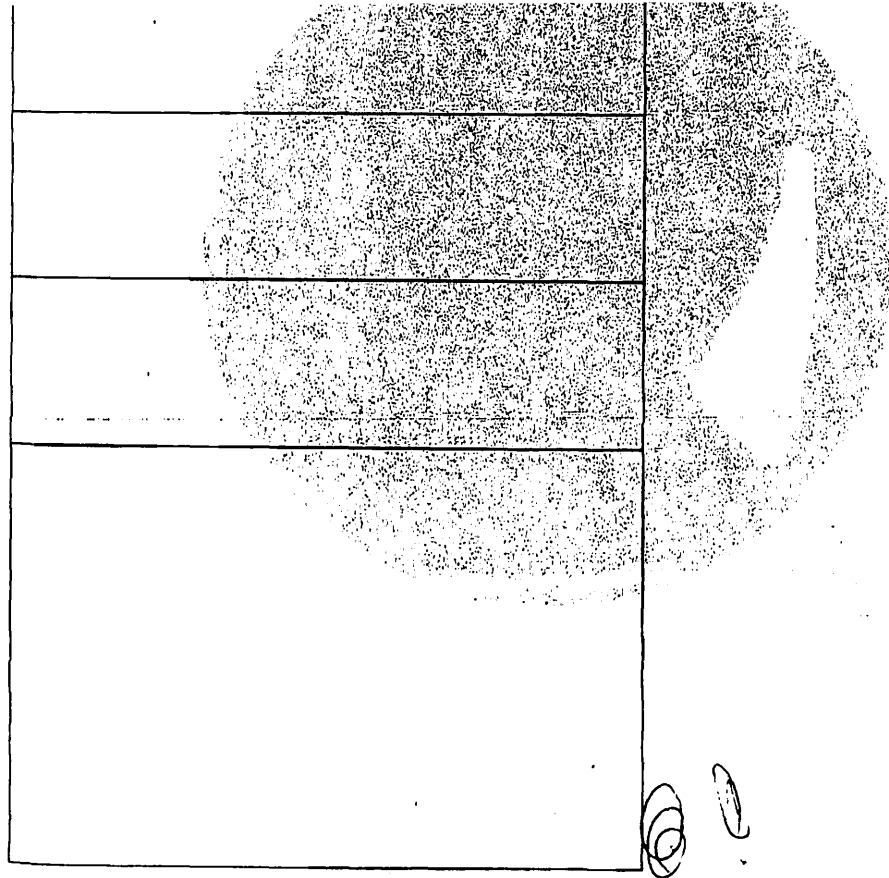




Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

de direito privado; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal; Executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos consultivos do Poder Executivo; Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens materiais de propriedade ou responsabilidade do Município; Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestados voluntariamente; Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município e nos casos de inspeções, verificação e tomada de contas; Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o con-



Stevam Franco, 262 - Centro - Cep 13950-000 - LINDOIA - SP - Fone: (19) 3898-1212 - Fone/Fax: 3898-1212
0000/0001-83 e-mail: safray@lindoi.sp.br



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Itaboraí

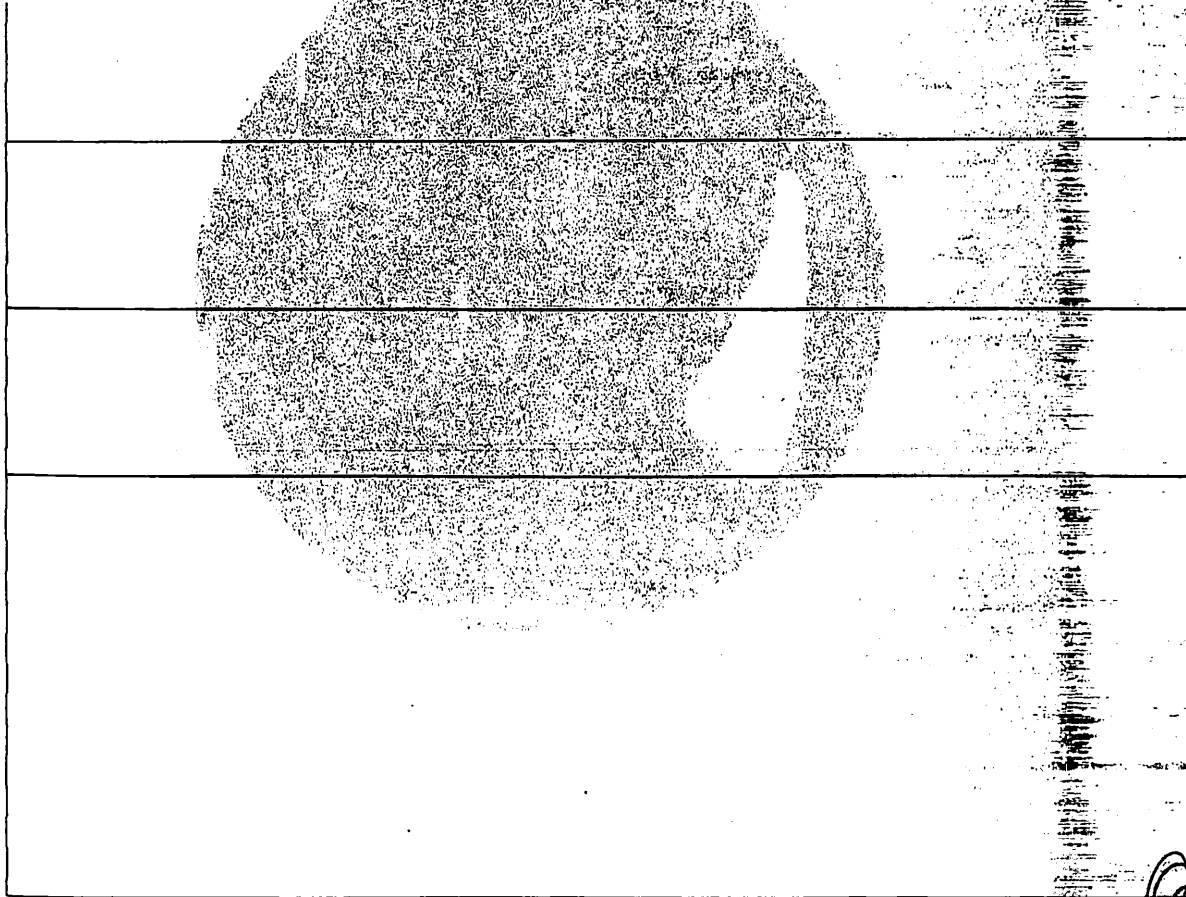
Capital Nacional da Água Mineral

trole de estoque, almoxarifado, controle patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Diretor Municipal de Cultura e Esportes	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Exercício às competências relacionadas à Diretoria Municipal de Cultura e Esportes - DCE.
Diretor Municipal de Educação	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo em Pedagogia	Exercer as competências relacionadas à Diretoria Municipal de Educação - DE, competindo-lhe ainda: Assessorar o Prefeito na formulação da política educacional no Município, no âmbito de sua competência; Promover e elaboração e execução de Plano Municipal de Educação; Coordenar o sistema educacional do Município com o adotado pelo órgão de educação do Estado, consoante orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional; Superintender o ensino fundamental e pré-escolar a cargo do Município, observando as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Legislação Estadual; Promover a realização de pesquisas, inquéritos e estudos sobre a vida educacional do Município; Promover, anualmente cursos de férias destinadas ao aperfeiçoamento do professorado municipal; Promover campanhas de alfabetização no âmbito Municipal; Superintender os programas de alimentação esco-



②

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

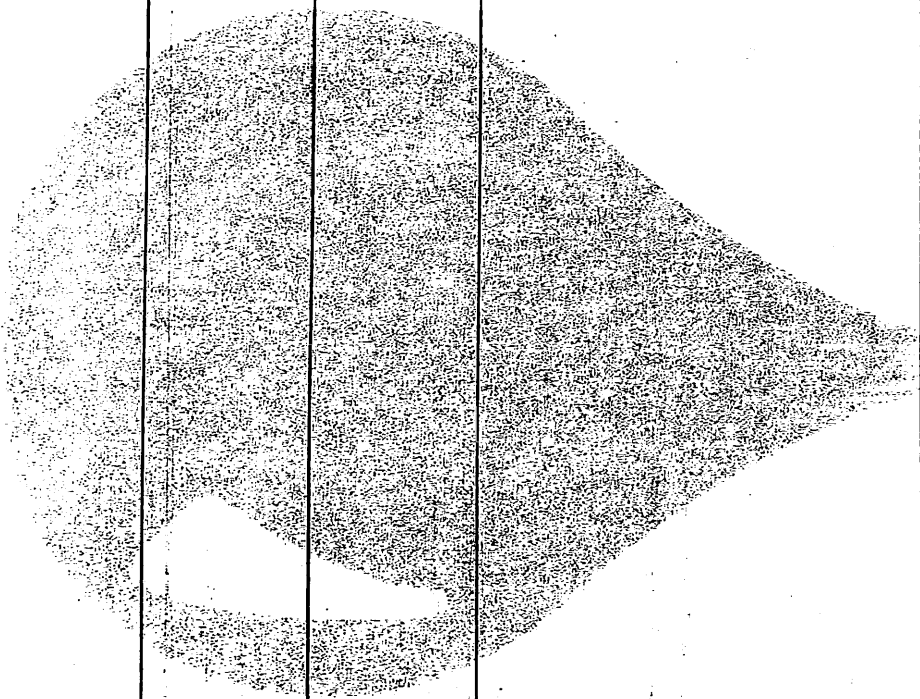
Capital Nacional da Água Mineral

lar; Entrosar-se com as autoridades de ensino Estadual e Federal a fim de obter orientação e material didático para as escolas municipais; Determinar a chamada anual da população em idade escolar para matrícula nas escolas municipais; Fazer cumprir as disposições regulamentares referentes ao ensino fundamental; Propor a contratação de professoras para o ensino municipal e a criação de escolas municipais; Propor ou promover e realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento de professores do ensino fundamental; Determinar a verificação da assiduidade dos professores e a frequência dos alunos; Apurar os problemas escolares, determinando a execução das medidas para sua solução; Verificar as necessidades das escolas e quaisquer deficiências ou irregularidades em suas instalações, determinando os serviços de conservação e reparos necessários nos prédios escolares; Elaborar o calendário escolar, providenciando seu fornecimento às unidades escolares, bem como

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

zelar pelo seu cumprimento; Zelar pelo cumprimento dos programas de ensino; Exercer permanente fiscalização das unidades escolares, a fim de que se observem os dispositivos regulamentares e legais relativos ao ensino fundamental; Promover a distribuição de material didático pelas escolas municipais e o controle de sua utilização, além de compor os mapas demonstrativos do material consumido; Promover a execução de atividades recreativas e desportivas destinadas aos alunos matriculados nas escolas municipais, fazendo utilizar as instalações escolares fora das horas de aula e nos períodos de férias para a realização dessas atividades; Promover reuniões com os professores, visando discutir e esclarecer assuntos relativos com as atividades do serviço; Promover a conservação e recuperação dos móveis escolares e do material didático; Administrar os repasses de recursos financeiros da União e do Estado para a manutenção e desenvolvimento do ensino; Zelar pelo patrimônio



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral



				das bibliotecas municipais; Prestar todo auxílio os consultores e leitores e manter um serviço de referência a que possam recorrer quando necessário.
Diretor Municipal de Finanças	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Exercer as competências relacionadas à Diretoria Municipal de Finanças - DF.
Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia	Exercer as competências relacionadas à Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - DOSPT.
Diretor Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Exercer as competências relacionadas à Diretoria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente - DPDAM.

Diretor Municipal de Saúde

01

4

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Exercer as competências relacionadas à Diretoria Municipal de Saúde - DS, competindo-lhe ainda: Executar e dirigir os serviços pertinentes aos Posto de Atendimento; Promover o levantamento dos problemas de saúde do Município, localizando na medida de suas possibilidades, os pontos críticos a serem atacados, em função da maior ou menor incidência das doenças na população; Manter estrita coordenação com os órgãos de saúde estadual e federal, visando à execução de serviço de assistência médico-social e defesa sanitária; Elaborar os programas anuais de saúde, de assistência de educação e política sanitária; Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros provenientes de convênios e repasses; Desenvolver programas de assistência à saúde do menor abandonado, ao idoso e às pessoas carentes de recursos financeiros; Opinar sobre a realização de convênios com entidades e consórcios de saúde; Promover a realização de convênios de saúde

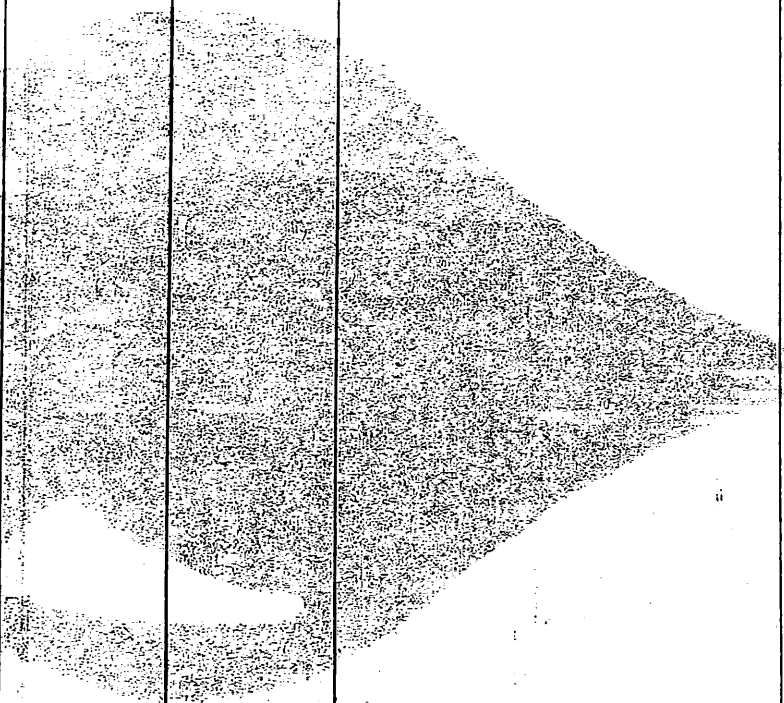
Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo em profissões regulamentadas da área de saúde



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

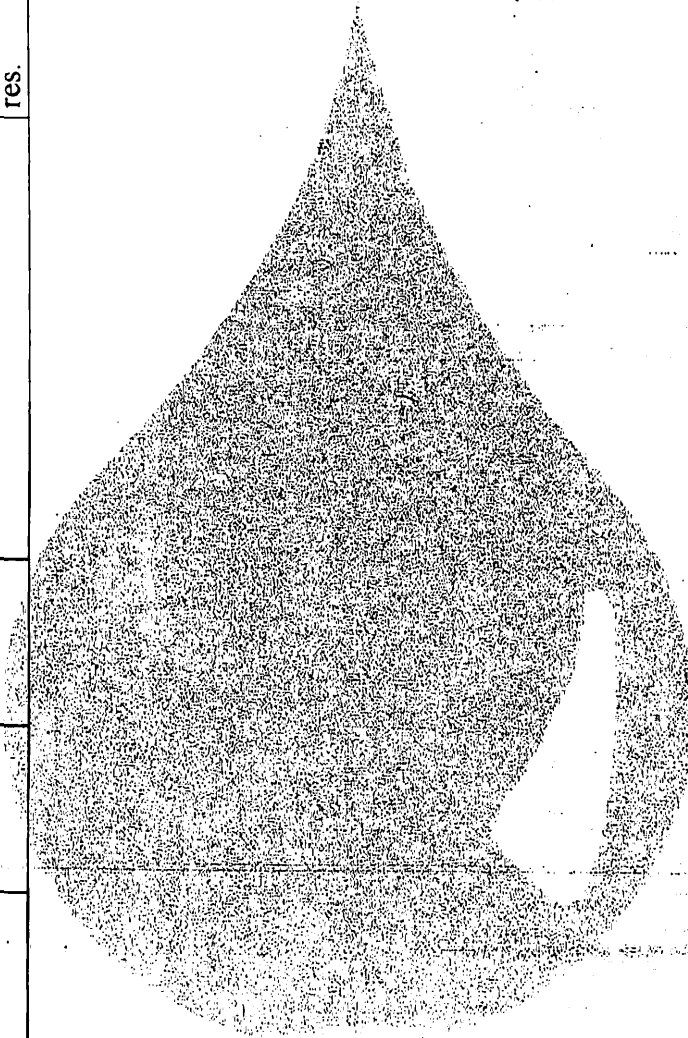
federais e estaduais, relativos às atividades de assistência médico-social no Município; Promover o estudo de incidência da doença no Município identificar-lhes as causas e propor providências nos limites da competência do Município; Incumbir-se do serviço de assistência médico-social aos servidores municipais; Controlar, orientar e fiscalizar o pessoal sob sua direção; Coordenar, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, a política municipal de saúde, segundo os princípios da participação e gestão democrática; Permitir aos usuários o acesso às informações de interesse da saúde e divulgar qualquer dado que coloque em risco a saúde individual ou coletiva; Participar da fiscalização e controle de alimentos; Participar da fiscalização e controle de produção, armazenamento, transporte, guarda e utilização de substância e produtos psicoativos, tóxicos e teratogênicos, bem como de outros medicamentos imunobiológicos, hemoderivados e insumos;



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia

Capital Nacional da Água Mineral

Fomentar, coordenar e executar programas de atendimento emergencial; Supervisionar o serviço de vigilância sanitária, fiscalizando e autuando os infratores.





Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Diretor Municipal de Trânsito	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Exercer as competências relacionadas à Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - DTSP.
Diretor Municipal de Turismo e Lazer	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo	Exercer as competências relacionadas à Diretoria Municipal de Turismo e Lazer - DTL.
Diretor Municipal dos Negócios Jurídicos	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo em Direito	Exercer as competências relacionados à Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos - DNJ, competindo-lhe ainda: Estudar assuntos jurídicos que, enviados pelos órgãos da Administração, devam receber despacho decisório do Prefeito ou dos Diretores Municipais; Analisar e propor soluções jurídicas para assuntos que lhe sejam cometidos pelo Prefeito ou pelos Diretores Municipais; Equacionar assuntos de interesse da Administração, propondo ao Prefeito e aos Diretores Municipais, no que couber alternativas de orientação, ação e despacho; Elaborar estudos e pareceres jurídicos; Opinar, verbalmente ou por escrito, nos processos sujeitos a parecer; Assessorar as autoridades competentes nos processos administrativos disciplinares; Representar judicialmente o Município,

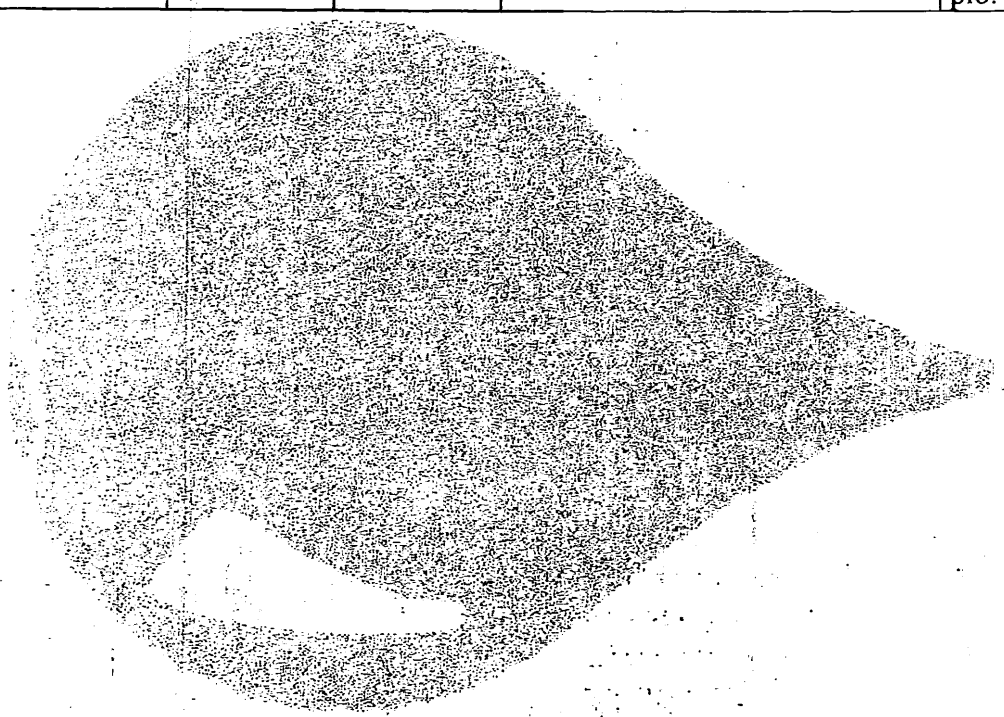


Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

mediante procuração outorgada pelo Prefeito Municipal, desde que não provido um cargo de Procurador Jurídico do Município.

--	--	--	--



Handwritten signature



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Ouvir o cidadão; Representar e fazer respeitar o cidadão junto ao Município, sem prévio julgamento; Garantir sempre uma resposta satisfatória aos Municipais em assuntos relacionados à Administração Municipal; Guardar sigilo; Agir com transparência, imparcialidade e respeito; Auxiliar na melhoria contínua dos procedimentos adotados pela Municipalidade, sugerindo ações corretivas, estratégias, mudanças, tendo como base as demandas da sociedade; Avaliar a procedência de sugestões, reclamações e denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, visando a melhoria dos serviços públicos, a correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos, a apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos, a prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta lei, a proteção dos direitos dos cidadãos e a garantia da qualidade dos serviços prestados.

Ouvidor	01	3	Ensino Médio completo, preferencialmente, Ensino Superior completo em Direito
---------	----	---	---

Anexo VI

Funções gratificadas criadas, discriminadas por quantidade, referência e requisitos mínimos para provimento.

Funções gratificadas	Quantidade	Referência	Requisitos mínimos para provimento	Atribuições sumárias
Coordenador da Seção de Administração e Desenvolvimento Organizacional	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Administração, para o estabelecimento de normas e sistemas visando o desenvolvimento organizacional da Prefeitura.
Coordenador da Seção de Administração e Manutenção da Saúde	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Saúde, em especial quanto ao serviço de expediente e atendimento ao público, de avaliação e controle, de gestão de convênios e contratos e de controle de materiais e manutenção de equipamentos.
Coordenador da Seção de Agricultura	01	3	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Agricultura e Meio Ambiente.
Coordenador da Seção de Assistência Social, Cidadania e Programas Sociais	01	3	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Assistência Social e Cidadania.
Coordenador da Seção de Atenção Básica	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Saúde, em especial quanto ao



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

				centro de saúde, à farmácia básica e ao serviço de atendimento à saúde da família.
Coordenador da Seção de Comunicação	01	3	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Administração em relação aos serviços de expediente, protocolo e arquivo e telefonia e de atendimento ao cidadão
Coordenador da Seção de Desenvolvimento	01	3	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Planejamento e Desenvolvimento.
Coordenador da Seção de Despesas	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Finanças.
Coordenador da Seção de Expediente da Educação	01	2	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Educação
Coordenador da Seção de Supervisão do Lazer	01	2	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo
Coordenador da Seção de Meio Ambiente	01	3	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Coordenador da Seção de Planejamento	01	3	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Planejamento e Desenvolvimento
Coordenador da Seção de Projetos, Obras e Fiscalização	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

			público de caráter efetivo	Obras
Coordenador da Seção de Receitas	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Finanças
Coordenador da Seção de Recursos Humanos	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Administração.
Coordenador da Seção de Saúde Bucal	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Saúde.
Coordenador da Seção de Serviços Públicos	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Serviços Públicos.
Coordenador da Seção de Supervisão Cultural	01	2	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Cultura.
Coordenador da Seção de Supervisão Esportiva	01	2	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Esportes.
Coordenador da Seção de Supervisão Pedagógica	01	4	Ensino Médio completo, preferencialmente Ensino Superior completo em Pedagogia, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Educação, em especial quanto ao serviço escolar e de creches, de biblioteconomia e documentação escolar e de creches, pesquisa, criação e ensino escolar e de creches e de pessoal escolar e de creches.
Coordenador da Seção de Trânsito	01	3	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Trânsito e Segurança Pública,

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral



				em especial quanto ao serviço controle operacional, manutenção viária e sinalização, educação no trânsito, processamento e arrecadação e fiscalização.
Coordenador da Seção de Transportes	01	3	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Transportes, em especial quanto ao serviço de manutenção e controle da frota, de transportes coletivos e de fiscalização de transportes.
Coordenador da Seção de Supervisão de Turismo	01	2	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo.
Coordenador da Seção de Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses e Saúde do Trabalhador	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Controle de Zoonoses e Saúde do Trabalhador, em especial quanto ao serviço de vigilância epidemiológica, controle de zoonoses e saúde do trabalhador e de fiscalização.
Coordenador da Seção de Vigilância Sanitária	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Controle de Zoonoses e Saúde do Trabalhador, em especial quanto ao serviço de vigilância sanitária e de fiscalização.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral



Coordenador do Setor de Compras e Licitações	01	3	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Administração.
Coordenador do Setor de Habitação	01	1	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Obras.
Coordenador do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	01	3	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Administração.
Encarregado da Alimentação Escolar e de Creches	02	2	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Divisão de Educação.
Encarregado da Gestão de Convênios e Contratos	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	O acompanhamento integral da execução dos convênios e contratos firmados pela Administração Pública Municipal, zelar por sua respectiva prestação de contas, bem como realizar todas as atividades necessárias ao completo cumprimento das disposições de convênios e contratos
Encarregado do Setor de Contabilidade	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Seção de Despesas
Encarregado do Setor de Dívida Ativa	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Seção de Receitas.
Encarregado do Setor de Lançadoria	01	4	Ensino Médio completo, ser ocupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo	Agregar e implementar as ações desenvolvidas pela Seção de Receitas.
Secretário de Gabinete	01	4	Ensino Médio completo, ser o-	Executar os serviços relaciona-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral



cupante de cargo ou emprego público de caráter efetivo			
---	--	--	--

dos à competência do Gabinete do Prefeito - GP, de acordo com as determinações do Diretor de Gabinete do Prefeito, competindo-lhe especificamente: A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito, transmissão e controle das ordens dele emanadas; Obter, elaborar e prestar as informações requeridas pela Câmara Municipal; Promover o atendimento de autoridades e do público em geral; Promover a comunicação oficial do Prefeito Municipal; Organizar a estrutura de recepção de autoridades em geral, organização do protocolo nos eventos e recepções oficiais; Preparar e encaminhar o expediente a ser submetido ao despacho do Prefeito; Receber e submeter a despacho do Prefeito a correspondência oficial, remetendo-a à Diretoria competente, para procedimento e informações segundo decisões do Prefeito; Encaminhar à Diretoria Municipal de Administração os pedidos de informações, ordens, despachos e decisões do Prefei-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

to; Encaminhar ao Prefeito as pessoas que o procurarem ou marcar-lhes audiências, segundo recomendações do Prefeito; Redigir, ordenar e elaborar a correspondência oficial do Prefeito; Manter em perfeita ordem o arquivo do Gabinete.

--	--	--	--

Handwritten signature



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Anexo VII
Tabela de vencimentos e salários.*

Referência e faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
1	331,40	341,34	351,58	362,13	372,99	384,18	395,71	407,58	419,81	432,40	445,37	458,74	472,50	486,67	501,27	516,31	531,80
2	357,91	368,65	379,71	391,10	402,83	414,92	427,37	440,19	453,39	466,99	481,00	495,43	510,30	525,61	541,37	557,62	574,34
3	386,54	398,14	410,09	422,39	435,06	448,11	461,55	475,40	489,66	504,35	519,48	535,07	551,12	567,65	584,68	602,22	620,29
4	417,47	429,99	442,89	456,18	469,86	483,96	498,48	513,43	528,84	544,70	561,04	577,87	595,21	613,07	631,46	650,40	669,91
5	450,87	464,39	478,32	492,67	507,45	522,68	538,36	554,51	571,14	588,28	605,93	624,10	642,83	662,11	681,98	702,43	723,51
6	486,94	501,54	516,59	532,09	548,05	564,49	581,43	598,87	616,84	635,34	654,40	674,03	694,25	715,08	736,53	758,63	781,39
7	525,89	541,67	557,92	574,65	591,89	609,65	627,94	646,78	666,18	686,17	706,75	727,95	749,79	772,29	795,46	819,32	843,90
8	567,96	585,00	602,55	620,63	639,25	658,42	678,18	698,52	719,48	741,06	763,29	786,19	809,78	834,07	859,09	884,87	911,41
9	613,40	631,80	650,75	670,28	690,39	711,10	732,43	754,40	777,03	800,35	824,36	849,09	874,56	900,80	927,82	955,65	984,32
10	662,47	682,34	702,81	723,90	745,62	767,98	791,02	814,75	839,20	864,37	890,30	917,01	944,52	972,86	1.002,05	1.032,11	1.063,07
11	715,47	736,93	759,04	781,81	805,27	829,42	854,31	879,94	906,33	933,52	961,53	990,37	1.020,09	1.050,69	1.082,21	1.114,68	1.148,12
12	772,71	795,89	819,76	844,36	869,69	895,78	922,65	950,33	978,84	1.008,20	1.038,45	1.069,60	1.101,69	1.134,74	1.168,79	1.203,85	1.239,96
13	834,52	859,56	885,34	911,90	939,26	967,44	996,46	1.026,36	1.057,15	1.088,86	1.121,53	1.155,17	1.189,83	1.225,52	1.262,29	1.300,16	1.339,16
14	901,28	928,32	956,17	984,86	1.014,40	1.044,83	1.076,18	1.108,46	1.141,72	1.175,97	1.211,25	1.247,59	1.285,01	1.323,56	1.363,27	1.404,17	1.446,30
15	973,39	1.002,59	1.032,67	1.063,65	1.095,55	1.128,42	1.162,27	1.197,14	1.233,06	1.270,05	1.308,15	1.347,39	1.387,82	1.429,45	1.472,33	1.516,50	1.562,00
16	1.051,26	1.082,79	1.115,28	1.148,74	1.183,20	1.218,69	1.255,26	1.292,91	1.331,70	1.371,65	1.412,80	1.455,19	1.498,84	1.543,81	1.590,12	1.637,82	1.686,96
17	1.135,36	1.169,42	1.204,50	1.240,64	1.277,85	1.316,19	1.355,68	1.396,35	1.438,24	1.481,38	1.525,83	1.571,60	1.618,75	1.667,31	1.717,33	1.768,85	1.821,92
18	1.226,19	1.262,97	1.300,86	1.339,89	1.380,08	1.421,49	1.464,13	1.508,05	1.553,30	1.599,89	1.647,89	1.697,33	1.748,25	1.800,70	1.854,72	1.910,36	1.967,67
19	1.324,28	1.364,01	1.404,93	1.447,08	1.490,49	1.535,20	1.581,26	1.628,70	1.677,56	1.727,89	1.779,72	1.833,11	1.888,11	1.944,75	2.003,09	2.063,19	2.125,08
20	1.430,22	1.473,13	1.517,32	1.562,84	1.609,73	1.658,02	1.707,76	1.758,99	1.811,76	1.866,12	1.922,10	1.979,76	2.039,16	2.100,33	2.163,34	2.228,24	2.295,09
21	1.544,64	1.590,98	1.638,71	1.687,87	1.738,51	1.790,66	1.844,38	1.899,71	1.956,71	2.015,41	2.075,87	2.138,14	2.202,29	2.268,36	2.336,41	2.406,50	2.478,70
22	1.668,21	1.718,26	1.769,81	1.822,90	1.877,59	1.933,92	1.991,93	2.051,69	2.113,24	2.176,64	2.241,94	2.309,20	2.378,47	2.449,83	2.523,32	2.599,02	2.676,99
23	1.801,67	1.855,72	1.911,39	1.968,73	2.027,79	2.088,63	2.151,29	2.215,83	2.282,30	2.350,77	2.421,29	2.493,93	2.568,75	2.645,81	2.725,19	2.806,94	2.891,15
24	1.945,80	2.004,18	2.064,30	2.126,23	2.190,02	2.255,72	2.323,39	2.393,09	2.464,89	2.538,83	2.615,00	2.693,45	2.774,25	2.857,48	2.943,20	3.031,50	3.122,44
25	2.101,47	2.164,51	2.229,45	2.296,33	2.365,22	2.436,18	2.509,26	2.584,54	2.662,08	2.741,94	2.824,20	2.908,92	2.996,19	3.086,08	3.178,66	3.274,02	3.372,24

* Valores expressos em Reais (R\$)



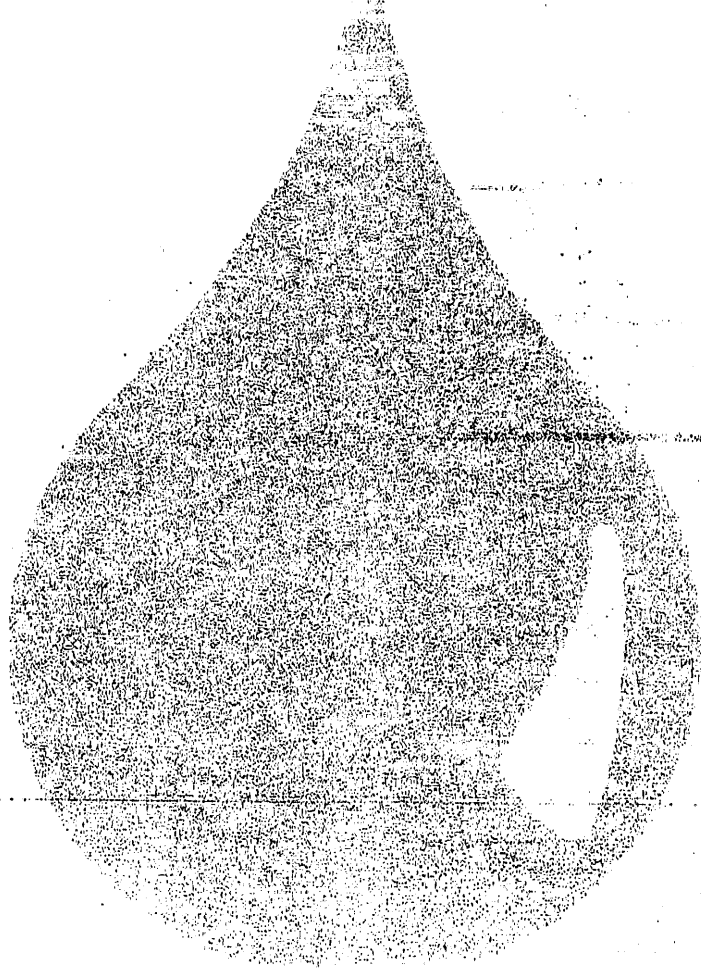
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Anexo VIII
Tabela de gratificação de função.

Referência	Percentual a mais pela função
1	20%
2	30%
3	40%
4	50%

00
02





Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Capital Nacional da Água Mineral

Anexo IX

Tabela de referência dos Cargos em comissão.

Referência	Valores em Reais (R\$)
1	650,00
2	800,00
3	1.050,00

